

Ação Anulatória: Fundamentos, aplicações e legitimidade

 juridico.ai/direito-civil/acao-anulatoria

Micaela Sanches

November 11, 2024

[Home](#) >

[Blog](#) >

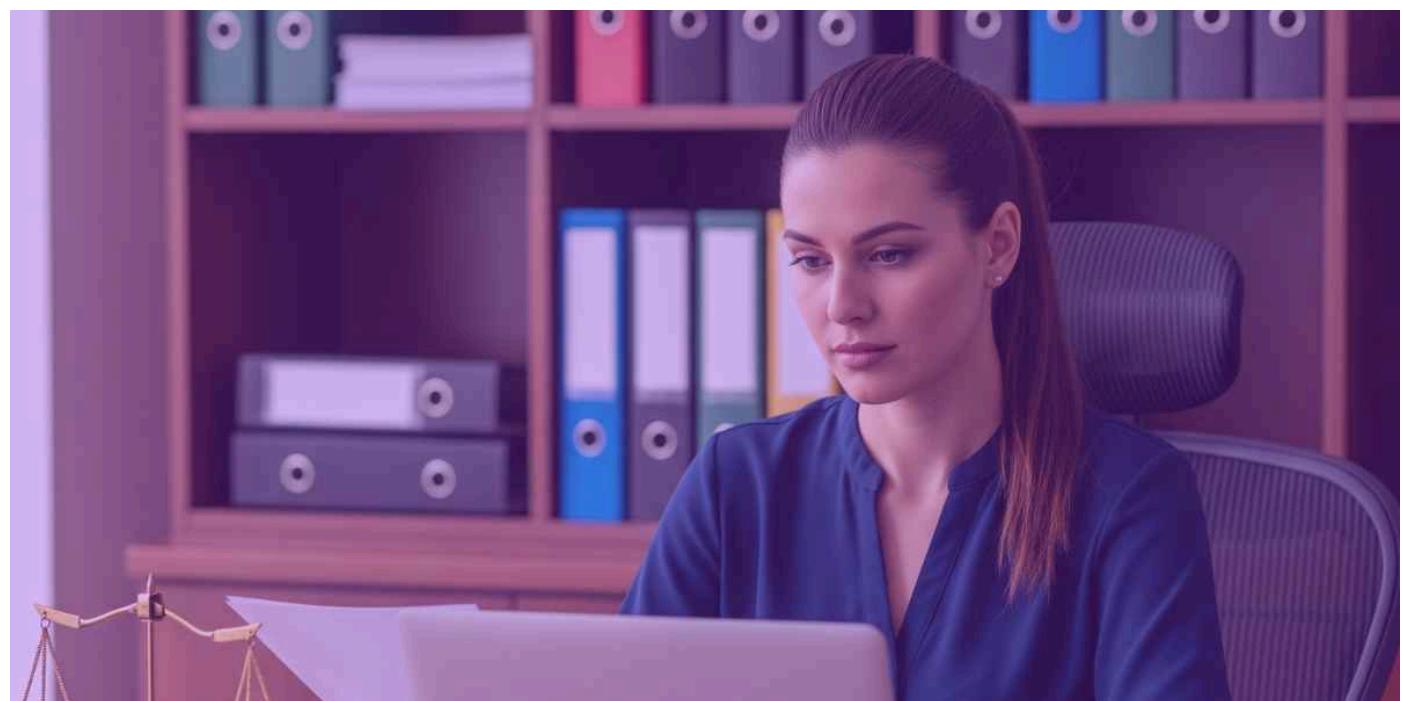
[Direito Civil](#)

>

Ação Anulatória: Fundamentos, aplicações e legitimidade

[Direito Civil](#)

11 nov, 2024



A **ação anulatória** é um recurso essencial no direito civil, utilizado para **invalidar atos jurídicos com vícios** que comprometem sua validade, restabelecendo o estado anterior ao ato.

Neste artigo, exploramos os fundamentos, requisitos e aplicações dessa ação na prática jurídica, mostrando como ela atua na proteção de direitos e na correção de injustiças. Confira!

O que é a Ação Anulatória?

A **ação anulatória** é um processo judicial que tem como finalidade **reconhecer a nulidade de um ato jurídico**, retornando ao status quo anterior.

Diferente da ação declaratória de inexistência, que visa reconhecer a inexistência de um ato, a **ação anulatória reconhece que o ato em questão existiu, mas apresenta vícios que justificam sua nulidade.**

Esses vícios podem envolver, por exemplo, **erros no processo administrativo, atos sem a devida competência da autoridade**, ou mesmo **atos lesivos aos direitos da parte interessada.**

Quais são os fundamentos que embasam a Ação Anulatória?

A **ação anulatória** é fundamentada no Código Civil e destina-se a corrigir atos e negócios jurídicos que apresentam **defeitos capazes de comprometer a validade do ato jurídico.**

Os principais fundamentos da **ação anulatória** incluem:

Coação

A **coação** acontece quando uma das partes é **forçada a realizar um ato ou contrato sob ameaça, pressão ou violência**, fazendo com que aceite algo por **medo de um dano iminente e relevante.**

Esse fundamento visa proteger a **liberdade e a autonomia** nas declarações de vontade.

Veja o que diz o art. 151 CC:

Art. 151 CC. A coação, para viciar a declaração da vontade, há de ser tal que incuta ao paciente fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família, ou aos seus bens.

Dolo

O **dolo** é caracterizado por uma **ação ou omissão deliberada** que faz com que uma das partes **atue sob uma compreensão equivocada da situação.**

Dessa forma, uma parte se **aproveita do desconhecimento da outra para influenciar sua decisão**, e, sem o dolo, a parte prejudicada não teria aceitado o acordo.

Confira o art. 145 CC:

Art. 145 CC. São os negócios jurídicos anuláveis por dolo, quando este for a sua causa.

Erro

O **erro** ocorre quando uma das partes tem uma **percepção equivocada** sobre um **aspecto essencial do ato ou contrato**, influenciando sua decisão de maneira substancial.

Esse vício se aplica a situações onde o **engano não seria cometido por uma pessoa de diligência razoável** no contexto do negócio.

Veja o que diz o art. 138 CC:

Art. 138 CC. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

Estado de perigo

Já o **estado de perigo** configura-se quando uma das partes, diante de uma **situação extrema e com a intenção de evitar um grave dano a si ou a um familiar**, aceita uma obrigação com **ônus desproporcional**.

Esse fundamento reconhece que a **necessidade urgente pode tornar a pessoa vulnerável** a assumir encargos excessivos.

Conforme o art. 156 CC:

Art. 156 CC. Configura-se o estado de perigo quando alguém, premido da necessidade de salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave dano conhecido pela outra parte, assume obrigação excessivamente onerosa.

Parágrafo único. Tratando-se de pessoa não pertencente à família do declarante, o juiz decidirá segundo as circunstâncias.

Lesão

A **lesão** se caracteriza quando uma das partes, **aproveitando-se da inexperiência ou da condição de necessidade da outra**, obtém um **benefício desproporcional** em relação ao que oferece.

Esse vício protege a **equidade do negócio jurídico**, visando evitar a exploração.

Confira o art. 157 CC:

Art. 157 CC. Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

Esses são alguns dos principais fundamentos para uma **ação anulatória**.

O **Código Civil também contempla outras situações que podem justificar a anulação**, garantindo que os negócios jurídicos permaneçam **justos e equilibrados** e protegendo as partes envolvidas de prejuízos causados por práticas inadequadas.

Leia mais sobre [Memoriais ou Alegações Finais](#)

Quais são as principais aplicações da Ação Anulatória?

As principais aplicações da **ação anulatória** visam a **correção de atos jurídicos defeituosos** em várias áreas, garantindo que apenas atos juridicamente válidos produzem efeitos.

Entre as aplicações mais comuns, destacam-se:

Anulação de ato administrativo

A **ação anulatória** pode ser proposta para **invalidar atos praticados pela administração pública com vício**.

Podemos citar como exemplo autuações indevidas, licitações com irregularidades ou desapropriações sem observância do devido processo legal.

Anulação de decisões judiciais não transitadas em julgado

Quando há vícios processuais em decisões judiciais que ainda não transitaram em julgado, a **ação anulatória** pode ser utilizada para **contestar a validade do ato**, visando à correção ou invalidação da decisão.

Anulação de contratos e negócios jurídicos

Em casos de vícios de consentimento, como **erro, dolo ou coação**, a **ação anulatória** é uma via judicial para **desfazer o contrato ou o negócio jurídico**, restaurando as partes ao estado anterior.

Isso é comum em contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços.

Anulação de atos particulares com defeitos legais

Em transações ou acordos entre particulares, a **ação anulatória** pode ser usada para **anular atos com falhas graves**, como assinatura de procurações em circunstâncias de incapacidade ou consentimento obtido sob condições duvidosas.

Anulação de atos que afetam direitos de terceiros

Quando um **ato jurídico prejudica terceiros**, como a concessão de uma hipoteca ou penhora sem conhecimento dos co-proprietários, a **ação anulatória permite a contestação para que o terceiro não sofra prejuízos**.

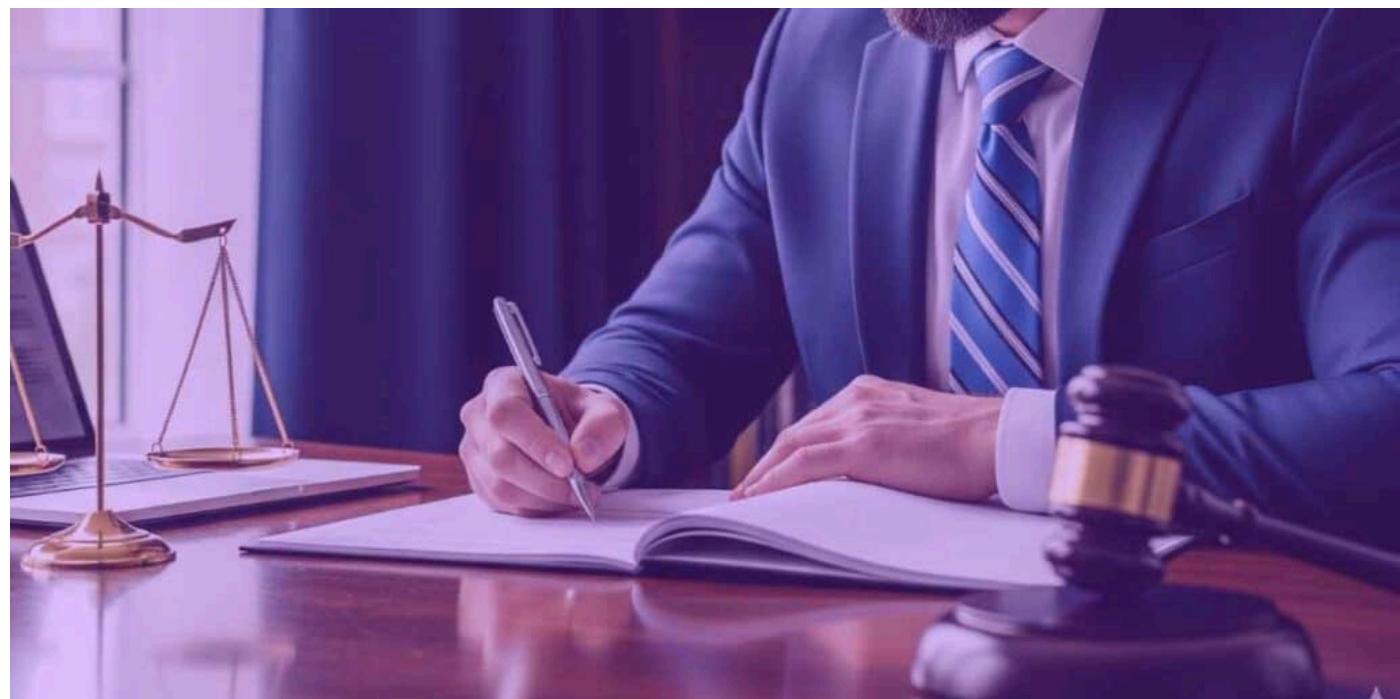
Essas aplicações demonstram o papel da **ação anulatória como um instrumento essencial para corrigir atos jurídicos** que, sem a intervenção judicial, poderiam comprometer direitos e gerar efeitos indesejados para as partes envolvidas.

Quem possui legitimidade para propor a Ação Anulatória?

Geralmente, podem propor a **ação anulatória**:

- **Pessoas diretamente interessadas:** Aqueles que sofreram prejuízo ou que têm interesse direto na invalidação do ato, como uma das partes do contrato ou acordo que deseja anular.
- **Terceiros prejudicados:** Em alguns casos, terceiros que comprovem ter sido prejudicados pelo ato ou contrato podem ter legitimidade para propor a ação, desde que demonstrem um interesse jurídico.
- **Representantes legais:** Quando o interessado for incapaz, seu representante legal pode propor a ação em seu nome.

A **ação anulatória** deve ser proposta no **prazo de até quatro anos**, contados a partir do momento em que o interessado tiver conhecimento do vício ou defeito no ato, ou contrato.



Quais são os requisitos para a propositura da Ação Anulatória?

Para o ajuizamento de uma **ação anulatória**, é preciso observar alguns requisitos essenciais:

- **Existência de um Ato Jurídico:** A ação anulatória somente pode ser proposta para a anulação de atos que produzem efeitos jurídicos, como contratos, decisões administrativas ou até mesmo sentenças.

- **Vício no Ato Jurídico:** O ato a ser anulado deve conter um vício específico, como erro, dolo, fraude, coação, ou qualquer outra causa prevista em lei que comprometa a validade do ato.
- **Prazo de Decadência:** O prazo para ajuizar a ação anulatória é decadencial e corresponde a quatro anos, na forma do art. 178 e seus incisos do Código Civil.

ESCREVA PEÇAS PROCESSUAIS
EM MINUTOS!

TESTE GRÁTIS!

JurídicoAI

AO JUIZADO DA Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

João Silveira, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 123.456.789-00, com endereço eletrônico em joao.silveira@email.com, residente e domiciliado em Rua das Flores, nº 100, Bairro Jardim, Cidade, Estado, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, propor a presente:

Ação de Rescisão de Contrato de Locação e Indemnização por Danos

em face de Maria Pereira, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 987.654.321-00, com endereço eletrônico em maria.pereira@email.com, residente e domiciliada em Avenida das Árvores, nº 200, Bairro Centro, Cidade, Estado.

Das Preliminares

1. Da Legitimidade Ativa e Passiva: O autor, João Silveira, é parte legítima para a propositura da presente ação, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos. A ré, Maria Pereira, por sua vez, é a locadora do imóvel objeto da locação, possuindo, portanto, legitimidade passiva.

2. Da Competência: A competência para a apreciação da presente demanda é do Juízo Cível da comarca onde se encontra o imóvel locado, conforme prevê o artigo 18 da Portaria da Secretaria Civil, que estabelece a regra de competência.

Qual é o foro adequado para julgar a Ação Anulatória?

A determinação da **competência para o julgamento de uma ação anulatória** depende do **tipo de ato ou contrato** que se deseja anular.

Confira a seguir:

- **Justiça Estadual:** Ações que visam anular atos ou contratos de natureza privada, como aqueles relacionados à compra e venda, prestação de serviços ou locações, são, via de regra, julgadas pela Justiça Estadual.
- **Justiça Federal:** Nos casos em que o ato ou contrato envolve a União, suas autarquias ou empresas públicas federais, como contratos realizados com a Caixa Econômica Federal, a competência para julgar a ação é da Justiça Federal.
- **Juizados Especiais:** Quando a situação envolve menor complexidade e valores reduzidos, é possível propor a ação anulatória nos Juizados Especiais, estaduais ou federais, de acordo com o ente envolvido na relação jurídica.

Essa divisão tem em vista garantir que a ação anulatória **seja julgada pela jurisdição mais apropriada à natureza do ato ou contrato** em questão.

Confira nosso artigo sobre [Requisitos da Tutela Antecipada](#)

Como ocorre o procedimento e julgamento da Ação Anulatória?

O procedimento da **ação anulatória**, que segue o **rito comum**, inicia-se com a **petição inicial**, na qual a parte interessada deve **expor o ato ou contrato que deseja anular**, detalhando o vício de consentimento ou qualquer outra irregularidade que justifique a anulação.

É essencial que essa **petição apresente indícios ou provas iniciais que fundamentam o pedido de nulidade**.

Ao longo do processo, ambas as partes terão oportunidade de **apresentar provas documentais, testemunhais, e realizar perícias**, caso sejam necessárias para comprovar o vício alegado.

Após a fase de instrução, o **juiz analisará os elementos apresentados** e, se entender que os requisitos de nulidade foram atendidos, poderá proferir sentença declarando a **nulidade do ato**.

Nesse caso, o objetivo é **restabelecer a situação ao estado anterior**, devolvendo às partes qualquer bem, direito ou valor que tenha sido transferido devido ao ato anulado.

Além disso, as **partes podem recorrer da decisão**, o que prolonga o julgamento até a análise por instância superior, caso seja necessário.

Como a Ação Anulatória é aplicada na prática forense?

Na prática forense, a **ação anulatória** é uma ferramenta essencial para advogados(as) que buscam proteger os direitos de seus clientes em casos de **abuso de poder, vícios de consentimento em contratos, ou atos administrativos irregulares**.

Um exemplo comum é o uso da **ação anulatória para invalidar um contrato que um cliente foi levado a assinar sob coação**, ou para questionar uma decisão administrativa tomada com desvio de finalidade.

Para aumentar as chances de sucesso, é fundamental que o advogado(a) **fundamente bem a ação** e apresente **provas sólidas que comprovem o vício** que compromete o ato.

Além disso, é estratégico oferecer, quando possível, alternativas de **resolução que possam ser mais favoráveis ao cliente**, mantendo o foco na defesa dos direitos com agilidade e precisão.

A importância da Ação Anulatória para a proteção de direitos e a correção de atos jurídicos

A **ação anulatória** é um recurso fundamental no direito civil, permitindo a contestação e **correção de atos jurídicos** que, por **vícios de consentimento ou de legalidade**, comprometam direitos e garantias das partes envolvidas.

Assim, advogados(as) e partes interessadas contam com a **ação anulatória como um instrumento eficiente e necessário para corrigir injustiças** e assegurar a integridade das relações jurídicas, promovendo a confiança e o respeito mútuo nas transações e decisões legais.

ESCREVA PEÇAS PROCESSUAIS EM MINUTOS!

TESTE GRÁTIS!

JurídicoAI

AO JUÍZO DA Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

João Silveira, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 123.456.789-00, com endereço eletrônico em joao.silveira@email.com, residente e domiciliado em Rua das Flores, nº 100, Bairro Jardim, Cidade, Estado, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

Ação de Rescisão de Contrato de Locação e Indenização por Danos

em face de Maria Pereira, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 987.654.321-00, com endereço eletrônico em maria.pereira@email.com, residente e domiciliada em Avenida das Árvores, nº 200, Bairro Centro, Cidade, Estado.

Das Preliminares

1. Da Legitimidade Ativa e Passiva: O autor, João Silveira, é parte legítima para a propositura da presente ação, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos. A ré, Maria Pereira, por sua vez, é a locadora do imóvel objeto da locação, possuindo, portanto, legitimidade passiva.

2. Da Competência: A competência para a apreciação da presente demanda é do Juízo Cível da comarca onde se encontra o imóvel locado, conforme prevê o artigo 1º da Lei nº 13.170, de 2015.

Ela é uma ferramenta importante para corrigir situações injustas e proteger os direitos das partes envolvidas. Sem ela, muitos atos viciados continuariam produzindo efeitos, o que poderia causar sérios prejuízos. Além disso, a ação anulatória contribui para manter o equilíbrio e a confiança nas relações jurídicas.

Redija peças de qualidade em poucos minutos com IA

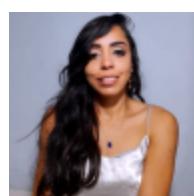
Petições e peças ricas em qualidade

IA 100% treinada na legislação, doutrina e jurisprudência

Milhares de usuários já utilizam Juridico AI

[Teste grátis](#)

Sobre o autor



Bacharel em Direito, com especializações em Comunicação e Jornalismo, além de Direito Ambiental e Direito Administrativo. Graduada em Publicidade e Propaganda, uma das minhas paixões. Amo escrever e aprender sobre diversos assuntos.

[← Guia Completo do Arrolamento de Bens no CPC](#)
[Guia sobre a Lei do Inquilinato \(Lei 8.245/91\) \[Atualizado\] →](#)

Mais conteúdos que podem ser úteis pra você



[STJ: Execução prescrita não afasta honorários com base no valor cobrado](#)



[**Piso nacional: OAB fixa anuidade mínima de R\\$ 1.050,00 a partir de janeiro de 2026**](#)



[**Competência e Foro Competente no CPC: Guia prático e jurídico para advogados**](#)
